

NOTA DE REPÚDIO AO PROJETO DO CÓDIGO CIVIL

Na próxima quinta feira, dia 25, será votado na Câmara dos Deputados o novo Código Civil. Tem sido divulgado pela imprensa que o mesmo representa um avanço, do ponto de vista legal. Se considerarmos porém, a questão indígena, vemos nele um grave retrocesso.

De fato, no código vigente, o índio é considerado "relativamente incapaz" de exercer certos atos, ficando sujeito a um regime de tutela especial, que foi estabelecido no Estatuto do Índio, promulgado há exatos dez anos.

Se for aprovado o Projeto de Lei 634-A/1975 do novo Código Civil, o índio se tornará absolutamente incapaz. A consequência prática desta alteração é que ele perderá toda possibilidade de exercer diretamente seus direitos, isto é, ficará totalmente à mercê da Funai sem que sua vontade tenha qualquer peso para decidir sobre seu destino.

A Funai terá, assim, poderes ilimitados para "representar" os índios, no exercício da ação tutelar, em que, aliás, tem-se mostrado infiel.

Junte-se a isto, uma série de decretos do governo, por exemplo, abrindo as áreas indígenas à mineração, tentando emancipar os índios compulsoriamente e até mesmo com uma possível alteração do próprio Estatuto do Índio.

Tudo isso está ocorrendo justamente neste ano em que são comemorados dez anos de vigência do Estatuto do Índio - lei que, apesar de tudo, tem garantido aos povos indígenas um mínimo de defesa de seus direitos.

Brasília, 21 de novembro de 1983

A.B.A. - DF  
C I M I  
BRASÍLIA MULHER